



Secretaria Municipal Educação de Catiguá

Criada pela Lei Municipal nº 2047, de 03/02/2004

Rua José Serafim, 134 – Fone (17) 3564-1011 – CEP 15870-000 – Catiguá – SP

e-mail: educatiqua.sp@gmail.com



EDITAL N° 001/ 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO de Catiguá-SP, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art.3º:

I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;

II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;

IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;

VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;

VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e

X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização na EMEF Serafim Sanches do Município de Catiguá- SP, selecionada e aprovada no PAR.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:



Secretaria Municipal Educação de Catiguá

Criada pela Lei Municipal nº 2047, de 03/02/2004

Rua José Serafim, 134 – Fone (17) 3564-1011 – CEP 15870-000 – Catiguá – SP

e-mail: educatiqua.sp@gmail.com



- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Possuir habilidade comprovada na atividade de apoio à docência ou estar cursando os anos finais do curso de Pedagogia.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal da Educação de Catiguá, **nos dias 10 e 11/05/2018, de 7:30 às 16:30, na Escola Serafim Sanches.**

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

- **Pedagogos licenciados sem vínculo com o serviço público;**
- **Estudantes do 4º ano de graduação em pedagogia;**
- **Estudantes do 3º ano de graduação em pedagogia;**
- **Estudantes do 2º ano de graduação em pedagogia.**

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis e não vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

4.2. O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares não vulneráveis (período de 5 horas)

4.3. Os atendimentos de cada assistente a escolas não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.

4.4. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. O voluntário será ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias, conforme bolsa estabelecida na legislação do Programa mais alfabetização.

4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;



Secretaria Municipal Educação de Catiguá

Criada pela Lei Municipal nº 2047, de 03/02/2004

Rua José Serafim, 134 – Fone (17) 3564-1011 – CEP 15870-000 – Catiguá – SP

e-mail: educatiqua.sp@gmail.com



- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. A ficha encontra-se no ANEXO I.

5.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
- b) Fotocópias nítidas, EM ENVELOPE LACRADO E IDENTIFICADO CONFORME ANEXO II dos seguintes documentos:
 - I - Carteira de Identidade (frente e verso);
 - II – CPF;
 - III – Certidão de Nascimento e /ou casamento;
 - IV - Comprovante de residência;
 - V - Diploma (para candidatos graduados ou Históricos atualizados)
 - VI - Comprovantes de matrícula de instituições de ensino superior, quando se tratar de estudante universitário;

5.4. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, e os documentos entregues no envelope, ficarão sob a conferência de suas veracidades, quando o candidato classificado for assumir vaga.

5.5. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.6. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado. O Componente da Comissão do Processo seletivo irá rubricar o envelope lacrado, colocando local e data.

6. A QUANTIDADE DE VAGAS

6.1- Serão disponibilizadas **02** (duas) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no Município de Catiguá, conforme escola selecionada e aprovada no PAR a serem distribuída na EMEF Serafim Sanches.



Secretaria Municipal Educação de Catiguá

Criada pela Lei Municipal nº 2047, de 03/02/2004

Rua José Serafim, 134 – Fone (17) 3564-1011 – CEP 15870-000 – Catiguá – SP

e-mail: educatiqua.sp@gmail.com



6.2- A Secretaria Municipal da Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

6.3- A seleção se dará por uma (01) etapa que será realizada através da análise de Currículo comprovado. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuação da seguinte forma:

- Pedagogo e/ou Licenciado: 05 pontos
- Cursando pedagogia: 01 ponto por ano de estudo
- Experiência comprovada em programa de alfabetização do Governo Federal: 0,5 ponto por ano trabalhado.

6.4- O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

6.5- O resultado será organizado e publicado no site do Município de Catiguá e no mural externo do prédio da EMEF Serafim Sanches, por ordem de classificação.

6.6. Se ocorrer empate na pontuação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Tenha comprovada experiência em programa de alfabetização do Governo Federal

b) tenha a maior idade

6.7. Todos os candidatos aprovados constituirão assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal da Educação de Catiguá.

7. DA LOTAÇÃO

7.1. A lotação obedecerá a ordem de classificação e disponibilidade dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

7.3. Em caso de desistência será convocado para lotação, o próximo candidato classificado conforme a listagem de classificação.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

8.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

8.3. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.



Secretaria Municipal Educação de Catiguá

Criada pela Lei Municipal nº 2047, de 03/02/2004

Rua José Serafim, 134 – Fone (17) 3564-1011 – CEP 15870-000 – Catiguá – SP

e-mail: educatiqua.sp@gmail.com



8.4. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

8.5. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação Municipal.

Catiguá (SP), 09 de Maio de 2.018

SONIA APARECIDA DIAS BRUGUGNOLI

Diretora de Escola – Responsável pelo Setor Municipal de Educação



Secretaria Municipal Educação de Catiguá

Criada pela Lei Municipal nº 2047, de 03/02/2004

Rua José Serafim, 134 – Fone (17) 3564-1011 – CEP 15870-000 – Catiguá – SP

e-mail: educatiqua.sp@gmail.com



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____ (Fornecido no ato da entrega da mesma)

NOME DO CANDIDATO: _____

CPF: _____ RG: _____

NACIONALIDADE: _____ NATURALIDADE: _____

SEXO: _____ ESTADO CIVIL: _____ DATA NASC: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo edital nº **001/2018**. Declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Catiguá/SP e demais atos normativos do MEC/FNDE.

Catiguá, ____/____/2018.

Assinatura do candidato

.....
Esta parte deverá ser assinada pelo componente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO.

Declaro que recebi a ficha de inscrição nº _____ do candidato _____ e também o envelope lacrado cujos documentos serão analisados posteriormente.

]

Catiguá,dede 2018.

Agente Receptor da Inscrição



Secretaria Municipal Educação de Catiguá

Criada pela Lei Municipal nº 2047, de 03/02/2004

Rua José Serafim, 134 – Fone (17) 3564-1011 – CEP 15870-000 – Catiguá – SP

e-mail: educatiqua.sp@gmail.com



ANEXO II

(PARA COLAR - IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

CANDIDATO= _____

INSCRIÇÃO Nº _____

ENVELOPE LACRADO, com fotocópias dos seguintes documentos:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____

Catiguá - SP, ____/____/2018.

Assinatura do candidato.